

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Agosto de 2022.

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1º.

CARGO COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESA	Chefe Núcleo de Trabalho Hospitalar A	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
TOTAL GERAL			01	-	3.150,11

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Assessor Técnico II	DIO-03	01	2.484,44	2.484,44
DIO	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	103,87	103,87
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	03	103,87	311,61
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	02	123,77	247,54
TOTAL GERAL			07	-	3.147,46

***Economia Gerada: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)**

Protocolo 911843

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1435-S, DE 11.08.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO SILVA CARNEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Casa Militar-SCM.

Protocolo 911845

DECRETO Nº 1436-S, DE 11.08.2022.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTIANE LOPES DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 911847

DECRETO Nº 1437-S, DE 11.08.2022.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1216-S, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial de 15 de julho 2022.

Protocolo 911848

DECRETO Nº 1438-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.366.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-JGB9M;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.366.000,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
03	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
02.061.0023.2029	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0301		12.366.000
TOTAL					12.366.000

Protocolo 911849

DECRETO Nº 1439-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 para o fim que especifica.